



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Objeto da Contratação: Pavimentação asfáltica no âmbito do programa estadual PAVIMENTA 3, conforme projeto de engenharia anexo.

Data da Elaboração: 31 de março de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: A contratação faz-se necessária para promover a melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana do município, solucionando o desgaste e as degradações da pista atual, conforme evidenciado no Relatório Fotográfico. A execução do recapeamento asfáltico e da sinalização abrangerá uma extensão total de 1.165,00 metros e área de 17.272,50 m² nas vias Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência. **A intervenção será realizada no âmbito do programa estadual "PAVIMENTA 3" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, garantindo adequadas condições de tráfego, durabilidade do pavimento e segurança à população.

1.2. Vínculo com o Planejamento: A presente obra atende às diretrizes de infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Erebangó e está vinculada à captação de recursos do referido programa estadual. **O projeto prevê um investimento onde o recurso estadual (repassé) será de R\$ 850.000,00, e o restante, no valor de R\$ 183.795,24, será suportado pelo Município a título de contrapartida**

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A demanda foi calculada com base em levantamento topográfico *in loco*, quantificações do Projeto Técnico, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo elaborados pelo Setor de Engenharia.

2.2. Dimensionamento: A quantidade estimada abrange uma extensão viária total de 1.165,00 metros, resultando em uma área total de pavimentação de 17.272,50 metros quadrados, detalhada conforme os trechos do projeto da unidade requisitante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Item	Descrição do Local/Trecho (Recapeamento CBUQ e Sinalização)	Unidade	Quantidade Estimada
1	Trecho 01: Parte da Av. Ouro Verde (Espessura de capa: 4,0 cm)	m ²	6.825,00
2	Trecho 02: Parte da Av. Ouro Verde (Espessura de capa: 4,0 cm)	m ²	1.822,50
3	Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari (Espessura de capa: 3,0 cm)	m ²	1.575,00
4	Trecho 04: Parte da Rua Independência (Espessura de capa: 4,0 cm)	m ²	7.050,00
Total	Área Total do Projeto	m²	17.272,50

(Observação: Os serviços de sinalização horizontal, varredura e pintura de ligação acompanham a mesma área de abrangência detalhada acima).

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** A presente contratação não depende de outras ações preliminares e nem gerará futuras contratações para atingir sua funcionalidade, visto que o projeto técnico já contempla a execução completa da melhoria viária (serviços iniciais, recapeamento em CBUQ e sinalização definitiva).

Não se aplica. A presente contratação é autônoma.

Aplica-se.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. **Requisitos de Adequação:** A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Técnico, à Memória de Cálculo, ao Memorial Descritivo e às normativas da ABNT e locais. A mistura asfáltica aplicada (CBUQ) deverá estar de acordo com as especificações de serviço do DNIT 031/2006-ES.

4.2. Outros Requisitos Essenciais:

- **Materiais:** Utilização obrigatória de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com Cimento Asfáltico CAP 50/70 e pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C. Emprego de tinta retro refletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro para a sinalização, com durabilidade mínima de 2 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Condições de Execução:** Os serviços não poderão ser executados sob chuva iminente ou quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C. Qualquer modificação no projeto deverá ter prévia aprovação do projetista.
- **Prazo:** Prazo de execução estipulado em **4 meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

- **Opção A (Contratada):** Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de materiais, execução do recapeamento asfáltico em CBUQ e respectiva sinalização viária.
- **Opção B (Alternativa):** Execução da obra de forma direta (por administração) pela própria equipe e maquinário da Prefeitura de Erebangó.

5.2. Justificativa da Escolha: A Opção A foi selecionada, pois o Município não possui usina de asfalto própria nem todo o maquinário pesado específico necessário (como caminhão espargidor com sistema de aquecimento e equipamentos adequados para lançamento e compactação da mistura a quente). Além disso, a Distância Média de Transporte (DMT) da usina até a obra é estimada em 48,33 km, exigindo uma logística contínua e especializada de caminhões basculantes e de transporte de material betuminoso que inviabiliza a execução direta.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [X] Não Parcelamento.

6.2. Justificativa para Não Parcelamento: A obra consiste em uma intervenção de engenharia contínua e interligada nas vias Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência. O parcelamento do objeto (por exemplo, licitar a pavimentação separada da sinalização horizontal, ou dividir por ruas) causaria descompasso na execução e no cronograma, além de exigir que etapas complementares fossem fornecidas por empresas distintas. Isso quebraria a coerência técnica da execução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

geraria sombreamento de responsabilidades sobre a garantia da obra finalizada e prejudicaria a economia de escala.

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado não foi obtido por simples cotação de mercado, mas sim por meio de rigorosa elaboração de Planilha Orçamentária por responsável técnico (Eng. Civil Micael de Moraes, CREA-RS 248.399). Em obediência ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizaram-se os sistemas de referência oficiais:

- **SINAPI e SICRO:** Para os serviços iniciais, pavimentação, varredura, pintura de ligação, concreto asfáltico (CBUQ) e transportes de materiais, com base nos referenciais oficiais. As composições de transporte consideraram uma Distância Média de Transporte (DMT) calculada de 48,33 km em via pavimentada.
- **Tabela ANP:** Para a precificação dos materiais betuminosos, utilizaram-se os índices oficiais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o Estado do Rio Grande do Sul, cotados em 30/03/2026, resultando no valor base de R\$ 4.261,52/ton para o Cimento Asfáltico CAP50/70 e R\$ 3.230,67/ton para a Emulsão Asfáltica RR-1C.
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Foram aplicadas taxas de BDI diferenciadas (sem desoneração), conforme jurisprudência do TCU: **23,65%** para os serviços gerais da obra (BDI 1) e um BDI reduzido de **15,00%** exclusivo para o fornecimento de materiais betuminosos (BDI 2).

7.2. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.033.795,24 (*um milhão, trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos*). Este montante é composto por R\$ 850.000,00 de repasse do programa estadual e R\$ 183.795,24 de contrapartida financeira do Município.

7.3. Conclusão da Pesquisa: Os preços obtidos na proposta de referência (R\$ 1.033.795,24) estão rigorosamente compatíveis com a realidade e a legalidade, dispensando a necessidade de três cotações com fornecedores, uma vez que decorrem da aplicação direta das tabelas oficiais vigentes (SINAPI/SICRO/ANP), que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

o parâmetro primário e preferencial exigido pela Nova Lei de Licitações para obras e serviços de engenharia.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

- Conclusão do recapeamento asfáltico (CBUQ) de **17.272,50 m²** nas vias Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência, solucionando os buracos e deformidades da pista atual documentados em relatório fotográfico.
- Implantação de sinalização viária horizontal (linhas de eixo, borda e faixas de pedestre) com tinta retro refletiva a base de resina acrílica, garantindo durabilidade mínima de **2 anos** e aumentando significativamente a segurança de pedestres e motoristas.
- Execução e entrega total da obra no prazo de **4 meses** (4 parcelas), cumprindo estritamente as metas do Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria ou no próprio teor do instrumento contratual, vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebangó, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Fiscal do Contrato será o responsável por realizar as medições dos quantitativos executados (em m² e toneladas), proceder com a verificação cuidadosa das perfeitas condições e segurança das instalações viárias, e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, sempre balizado pelo Projeto Técnico e pelo Memorial Descritivo.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

- **Risco 1:** Execução dos serviços de pavimentação e sinalização sob condições climáticas adversas (chuva



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

iminente ou temperatura ambiente inferior a 5°C), o que compromete a aderência e a qualidade da vida útil do CBUQ e da pintura. (*Impacto: Perda da qualidade do asfalto e desperdício de recurso público*).

- o **Mitigação:** Determinação expressa no Memorial Descritivo proibindo a execução sob tais condições climáticas, aliada à fiscalização rigorosa *in loco* com poder de paralisação imediata das frentes de trabalho.
- **Risco 2:** Modificação não autorizada do projeto arquitetônico/engenharia ou execução em desacordo com as normas locais e da ABNT. (*Impacto: Risco à segurança viária e reprovação de contas no convênio estadual*).
 - o **Mitigação:** Atribuição de inteira responsabilidade à empresa contratada (construtora) por qualquer atividade considerada em desacordo, exigindo-se o refazimento às suas expensas e a retenção de atestes e pagamentos até a prévia aprovação e regularização pelo responsável técnico (projetista).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo **05.01.26.782.0038.1020.4.4.90.51.91.00.00 (Código Interno: 853-2)**, vinculada à operação de repasse do programa estadual "Pavimenta 3". O custo total engloba o valor de repasse do Estado do Rio Grande do Sul (R\$ 850.000,00) acrescido da respectiva contrapartida financeira municipal (R\$ 183.795,24).

11.2. Viabilidade: Confirma-se que há dotação orçamentária específica prevista para cobrir o valor global estimado de **R\$ 1.033.795,24**. Face ao montante orçado, **esta contratação não poderá ser processada por Dispensa de Licitação**, ultrapassando os limites do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a execução orçamentária deverá seguir o trâmite formal de **Processo Licitatório** voltado para obras de engenharia, especificamente o processo de Concorrência Pública, na modalidade presencial em face a inviabilidade técnica de ser procedida, neste momento, na forma eletrônica.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ernani Meregalli
Secretário Municipal